

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 001/2020**

Considerando a Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, assim como a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos, referente ao coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção da eficiência no cumprimento múnus público e no atendimento das necessidades da população e da administração do Município de Campo Magro/PR em relação ao atual estado de emergência em Campo Magro, e do estado de calamidade pública, assim reconhecido pelo Congresso Nacional, em todo Brasil;

Considerando ainda, o disposto no art. 7º, inc. XXII e art. 30, inc. VII da Constituição Federal, na Lei Federal nº.: 13.979 de 2020, e nas Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e da Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, e em especial o disposto no Decreto n.º.: 102 de 2020 exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Campo Magro/PR,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica alterado o cumprimento da jornada de trabalho, em regime de escala, de todos os profissionais de saúde alocados na Unidade de Saúde 24 horas do Município de Campo Magro, para 24 x 24.

Parágrafo Único - Neste novo regime de escala a cada 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas o servidor terá outras 24 (vinte e quatro) horas de descanso.

**Art. 2º** - Está portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

Campo Magro-PR, 23 março de 2020.

**ARI DECKER**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**518EFC6A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2020. Edição 0001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>